EDITAL N°02/2022

Processo nº 23505.001057/2021-83

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DISCENTES – TITULARES E SUPLENTES – PARA COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus* Santos Dumont

A Comissão Eleitoral, designada em Portaria nº 111, de 17 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICA** as eleições para membros discentes – titulares e suplentes – que comporão os Colegiados dos Cursos Técnicos em Eletrotécnica, Mecânica e Guia de Turismo Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Santos Dumont, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo X do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do IF Sudeste MG (2018) – e convoca os discentes para as eleições nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

1.2 - Cada curso deverá ter seu colegiado, composto por 06 (seis) representantes docentes efetivos, eleitos por seus pares, assim entendidos os docentes que ministram disciplinas do curso afeto a cada Colegiado, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; 02 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; e o Coordenador e Vice Coordenador do curso.

1.2.1 – Membros titulares: 06 (seis) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, sendo 03 (três) da base nacional comum e 03 (três) da área

técnica específica do curso, eleitos por seus pares; 02 (dois) representantes discentes, regularmente matriculados, eleitos por seus pares. Os representantes discentes não podem estar na condição de formandos nos referidos cursos.

1.2.2 - Deverá haver 02 (dois) suplentes para os docentes e 02(dois) para os discentes, Sendo 02 (dois) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, ou seja, 01 (um) da área técnica e 01 (um) da base nacional comum; 02 (dois) representantes discentes, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Santos Dumont, exceto formandos.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 - São candidatos a membro dos Colegiados dos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Santos Dumont, todos os discentes, mediante inscrição, regularmente matriculados nos referidos cursos, exceto formandos.

2.2 - São considerados alunos formandos aqueles que estiverem cursando a 3° série dos respectivos cursos, a partir da data de divulgação do edital.

2.3 - Estão impedidos de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 17 a 31 de janeiro de 2022.

3.2 – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1FGuDpWqldHYK5FgsREL7ZBQkI1WM2yyAqWzLEwrkyEs/edit

3.3 – No ato da inscrição, os candidatos discentes deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante através do SIGAA.

3.4 – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont no dia 01 de fevereiro de 2022.

4 – DOS ELEITORES

4.1 - Terão direito a votar os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IF Sudeste MG - *Campus* Santos Dumont.

4.2 – Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:

I – alunos de outros cursos;

II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;

4.3 - Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 02 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1 - O voto é facultativo.

5.2 - A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

5.3 - Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia 17 de janeiro de 2022, e também realizar o teste no sistema de votação no período de 01 a 04 de fevereiro de 2022.

5.4 - Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br.

5.5 - A votação eletrônica será iniciada às 00:01 e será encerrada às 23:59 do dia 08 de fevereiro de 2022.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 09 de fevereiro de 2022, às 10 horas, em sessão on-line gravada. .

6.2 – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e aos candidatos inscritos.

6.3 – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.

6.4 – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente da Comissão.

6.5 – Serão considerados eleitos como membros discentes efetivos do Colegiado do Curso Técnico Integrado em:

I – Eletrotécnica: os 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos.

II – Mecânica: o candidato que obtiver o maior número de votos.

III - Guia de Turismo: o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.5.1 - Serão considerados eleitos como membros suplentes do Colegiado de cada um dos Cursos Técnicos Integrados mencionados no item anterior os 02 (dois) candidatos imediatamente subsequentes com maior número de votos.

6.6 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – Discente com mais tempo de matrícula no curso para cujo colegiado se candidatou;

II – em igualdade de condições, o mais idoso.

6.7 – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional: https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.

7.2 – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail: eleicaocolegiados.csd@ifsudestemg.edu.br

7.3 – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão

ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

7.4 – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Santos Dumont, 03 de janeiro de 2022

Comissão Eleitoral
Portaria 111/2021 de 17/06/2021
Presidente: Raquel Cavalcante da Silva Dias

CRONOGRAMA

Divulgação do edital	**03 de janeiro de 2022**
Recurso contra o edital	**03 a 04 de janeiro de 2022**
Publicação do resultado dos recursos contra o edital	**06 de janeiro de 2022**
Divulgação da lista de votantes	**17 de janeiro de 2022**
Período de inscrição de candidatura	**17 a 31 de janeiro de 2022**
Divulgação das candidaturas homologadas	**01 de fevereiro de 2022**
Período de teste do sistema de votação	**01 a 04 de fevereiro de 2022**
Envio do link da cabine eleitoral	**07 de fevereiro de 2022**
Eleição	**08 de fevereiro de 2022**
Apuração e divulgação do resultado provisório	**09 de fevereiro de 2022**

Recursos contra o resultado provisório	**09 a 10 de fevereiro de 2022**
Divulgação da análise dos recursos e publicação do resultado definitivo das eleições	**11 de fevereiro de 2022**